



Prefeitura Municipal de Caiana

CEP 36832-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 046/98

AUTORIZA DOAÇÃO À DELEGACIA DE POLÍCIA MILITAR DE ESPERA FELIZ/MG.

A Câmara Municipal de Caiana, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Caiana, autorizado a doar à Delegacia de Polícia Militar do Município de Espera Feliz, os seguintes itens:

- 01 (um) **MICRO COMPUTADOR C/ 32MB e FAXMODEM**
- 01 (um) **MONITOR "14"**
- 01 (uma) **IMPRESSORA JATO DE TINTA**

Art. 2º - A doação que trata o artigo anterior é para atender os municípios pertencentes à Comarca de Espera Feliz, na implantação do sistema on-line, o qual favorecerá à confecção de carteiras de identidade e documentações de veículos em geral.

Art. 3º - Para fazer face às despesas de que trata o artigo 1º desta lei, serão utilizadas as dotações orçamentárias existentes no orçamento municipal de 1998.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao mês de outubro/98.

Prefeitura Municipal de Caiana, MG. em 04 de Dezembro de 1998.


Paulo Roberto Ferreira
Prefeito Municipal

